



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.583.875/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/04/2017

NOME EMPRESARIAL
27.583.875 MARIA INEZ DA CRUZ LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

82.19-9-01 - Fotocópias

47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R OSVALDO ARANHA

NÚMERO
257

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
97.753-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPAO DO CIPO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FARMA.LESLIE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(55) 9999-9493

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025 às 09:19:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.583.875 MARIA INEZ DA CRUZ LIMA
CNPJ: 27.583.875/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:46 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **1C83.EC6A.B039.3AB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 27.583.875/

Certificamos que, aos 15 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/12/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 37734614
Autenticação: 48133656





Município de **CAPÃO DO CIPÓ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **6337/2025**

Razão Social:	MARIA INEZ DA CRUZ LIMA 89630696053
CPF/CNPJ:	27.583.875/0001-10
Inscrição Municipal:	20.019.001
Endereço:	OSVALDO ARANHA, 257
Município:	CAPAO DO CIPO

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: Provas Diversas

Data da Emissão: **15/10/2025**

Validade: **13/01/2026**

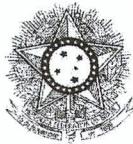
Verificar Autenticidade



Emitida às 08:53 do dia 15/10/2025

Código de Controle: **H8X7.QDZ1.E6DH.5F9O**

<http://portaldocidadao.capaodocipo.rs.gov.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.583.875 MARIA INEZ DA CRUZ LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.583.875/0001-10

Certidão nº: 61767245/2025

Expedição: 15/10/2025, às 08:51:15

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.583.875 MARIA INEZ DA CRUZ LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.583.875/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.583.875/0001-10

Razão

27.583.875 MARIA INEZ DA CRUZ LIMA

Social:

Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 257 LOJA 01 / CENTRO / CAPAO DO CIPO / RS / 97753-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112201175277862749

Informação obtida em 28/11/2025 10:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARIA INEZ DA CRUZ LIMA	896.306.960-53

CNPJ	Data de Abertura
27.583.875/0001-10	24/04/2017

Nome Empresarial
27.583.875 MARIA INEZ DA CRUZ LIMA

Nome Fantasia
ARTEBEM PAPELARIA

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	24/04/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
97753-000	RUA OSVALDO ARANHA	S/N	LOJA 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CAPAO DO CIPO	RS	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/04/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não incui a venda de medicamentos)	4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Comerciante independente de miudezas e	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou

quinquiharias	magazines
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Comerciante independente de produtos para festas e natal	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de armário	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Encadernador(a)/plastificador(a), independente	1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
Fabricante de embalagens de cartolina e papel-cartão, independente	1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO
ATO NÚMERO 5.033. - PROCURAÇÃO que faz MARIA INEZ DA CRUZ LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.875/0001-10, empresa individual, com sede em Av. Tancredo Neves, nº 529, sala 05, na cidade de Capão do Cipó-RS, representada neste ato por MARIA INEZ DA CRUZ LIMA, abaixo qualificada, conforme contrato constitutivo que fica registrado nestas Notas no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais, nº 35, folhas 92, sob nº 2245 e MARIA INEZ DA CRUZ LIMA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob número 896.306.960-53, portadora da carteira de identidade nº 8023670981, expedida pela SSP/RS em 03/02/2015, filha de Graciliano Alves da Cruz e Maria Alves da Cruz, residente e domiciliada na Rua Bento Gonçalves, nº 2389, nesta cidade, como abaixo se declara:- SAIBAM todos quantos virem esta Pública Procuração que, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro, do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste **1º TABELIONATO DE NOTAS**, compareceram as outorgantes supracitadas, com capacidade para o ato, do que, dou fé.= E, por elas outorgantes foi dito que nomeavam e constituíam sua procuradora, LESLIE DA CRUZ LIMA, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF sob número 935.516.650-87, portadora da carteira de identidade nº 9061760071, expedida pela SSP/RS em 06/08/2013, parte não possui e-mail, filha de Alcides Dorneles de Lima e Maria Inez da Cruz Lima, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, nº 2719, apartamento 03, Centro, nesta cidade; a quem confere poderes especiais de gerir e administrar, a empresa acima mencionada, podendo pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, comprar e vender mercadorias de seu comércio; podendo também comprar, vender, prometer comprar e/ou vender, permutar, doar, dar em pagamento ou de qualquer forma adquirir ou alienar bens móveis e imóveis de patrimônio das outorgantes, assinar escrituras definitivas e contratos particulares e demais documentos necessários a formalização dos atos que praticar, receber e transmitir posse, direito, domínio e ação, pagar e receber o preço, receber e dar quitação, responder pela evicção na forma da lei, assinar rerratificações, bem como assinar contratos de

arrendamento e ou locação, estipulando área, período e demais condições, assinar requerimentos e termos de transferência, fazer comunicado de venda, endosso de documentação, firmar contrato de reserva de domínio para si ou terceiros, solicitar emissão de segunda via do CRV/CRLV, trocar o endereço para a entrega do CRLV, usar o veículo em apreço em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; ficando, de hoje em diante, o outorgado, responsável civil ou criminalmente por qualquer acidente ou ocorrência em razão da posse e uso do veículo; pagar taxas, multas e impostos; ainda abrir, movimentar e/ou encerrar contas, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul, HSBC, Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S.A., Bradesco, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Jaguari - Sicredi, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Jaguari e Zona da Mata-Sicredi Vale do Jaguari e Zona da Mata RS/MG e outros aqui não nominados, emitir, endossar e requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, estipular cláusulas e condições de depósitos, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, emitir notas de créditos comercial e promissórias, assinar contrato de cambio e demais tipos de contratos, contrair empréstimos bancários e financiamentos, com todas as cláusulas e condições necessárias, dar avalistas ou fiadores e bens em garantia; representá-las perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e autarquias, inclusive no INSS, órgãos do Imposto de Renda, Empresa de Correios e Telégrafos, CRT, Prefeituras Municipais, Receita Federal do Brasil-RFB, Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, seus departamentos e delegacias, Delegacia Fiscal, Alfândegas, Junta Comercial, SPC, SERASA; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, conceder férias, folgas, licenças, afastamentos temporários, abonar faltas e adotar quaisquer medidas administrativas necessárias; participar de licitações em obras públicas e particulares, participar de entrega e abertura de propostas, preencher formulários, representa-las com plenos poderes perante atos administrativos como pregões eletrônicos, licitações e tantos outros atos como compra, venda, negociações e tantos outros atos que venham envolver a empresa Arte Bem Comunicação Visual e Papelaria tudo conforme preceitua o art 105

Joaquim Iran de Souza Nunes
Tabelião

Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP 97.700-000 - Fone (55)3251.1733

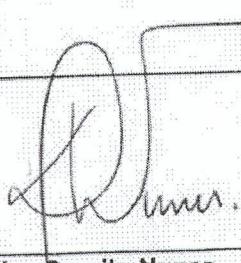


1º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTIAGO

do NCPC (Lei nº 13.105/15), assinar guias, declarações, autorizações, termos ou carta de anuência, requerimentos; concordar, discordar, apresentar propostas com as cláusulas e condições necessárias; representá-las em juízo ou fora dele, usar dos poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC, com redação dada pela Lei 13.105/15 atualizada pela Lei 13.256/16), habilitar advogado a prática de todos os atos do processo, bem como os especiais de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, firmar contratos de prestação de serviços, podendo constituir e/ou destituir advogados, praticar, enfim, todos os demais atos necessários legais para o fiel cumprimento deste mandato, e substabelecer livremente.=.=
Ficando estabelecido que as outorgantes reservam-se o direito de uso dos mesmos poderes ora conferidos, sem que revogue a presente.=.= Relatório de Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado NEGATIVO, código hash: Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado Negativo para MARIA INEZ DA CRUZ LIMA - ME conforme o código Hash fd74. 5429. bb25. 592d. 7233. 215a. b580. 6ba3. 3d60. f181 em 26/02/2021 às 14:13, para LESLIE DA CRUZ LIMA conforme o código Hash e068. f14a. d26d. 1d0e. 22f6. 87c8. 9bc7. e1ca. 077a. be31 em 26/02/2021 às 14:13 e para MARIA INEZ DA CRUZ LIMA conforme o código Hash 9c1c. 5a96. 34d4. a400. e725. b8db. 4301. 6165. 8ddf. c1ad em 26/02/2021 às 14:14. .=. ASSIM, para validade e prova do que foi dito, lavrou-se a presente que, sendo lida a parte, foi achada conforme, aceita e assinada, dou fé.=. Eu, Ana Paula Ribas Kemerich, Escrevente Notarial, a digitei e eu VERONICA SAGRILO NUNES, Substituta do Tabelião, a conferi e assino.=.

SANTIAGO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

MARIA INEZ DA CRUZ LIMA



**Veronica Sagrilo Nunes
Substituta do Tabelião**

Emolumentos: R\$ 83,80 + R\$ 4,70 = R\$ 88,50

Procuração: R\$ 28,50 (0549 04.1000001 09417 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0549 01.1800002 73988 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096776 51 2021 00008367 34

**Joaquim Iran de Souza Nunes
Tabelião**

Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP 97.700-000 - Fone (55)3251.1733

DECLARAÇÃO

Eu, Leslie da Cruz Lima, CPF: 935516650-87, RG: 9061760071, procuradora da empresa Maria Inês da Cruz Lima, CNPJ: 27.583.875/0001-10 DECLARO para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, estando conforme a Lei 14.133/202.

Capão do Cipó, 18/11/2025

ARTEBEM
PAPELARIA

CNPJ: 27.583.875/0001-10
Rua Osvaldo Aranha, 257 - Sala 01
Capão do Cipó - RS

Leslie da Cruz Lima

CPF: 93551665087